



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Departamento Geral de Administração e Finanças

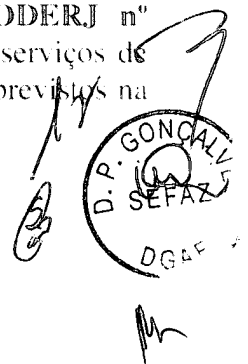
Termo de Adesão ao Contrato Emergencial PRODERJ nº 001/2017.

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E TIM CELULAR S.A.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670– Centro – Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominada ADERENTE, representada neste ato pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, Sr. GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA, portador da carteira de identidade nº 3050541, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20 e TIM CELULAR S.A., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, e filial na Avenida das Américas, nº 3.434 - bloco 1 – parte e bloco 6 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE DE MENEZES VALERIO NUNES, portador da cédula de identidade nº 103765475, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.426.737-36 e Sr. SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, portador da cédula de identidade nº 061341908, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072582787-45, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Adesão ao Contrato Emergencial PRODERJ nº 001/2017, com fundamento no processo administrativo nº E-26/011/1004/2016, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94 e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a adesão da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ ao Contrato Emergencial PRODERJ nº 001/2017, celebrado entre o PRODERJ e a CONTRATADA, para a prestação de serviços de telefonia na modalidade Serviço Móvel Pessoal (SMP), nos quantitativos e valores previstos na CLÁUSULA QUINTA.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Departamento Geral de Administração e Finanças

1.2 – Aplica-se ao presente TERMO DE ADESÃO, de forma ampla e irrestrita, as cláusulas e condições contratuais previstas no **Contrato Emergencial PRODERJ nº 001/2017** e, complementarmente, as cláusulas e condições previstas no presente instrumento.

1.2.1 – Na hipótese de conflito entre as disposições do TERMO DE ADESÃO e do **Contrato Emergencial PRODERJ nº 001/2017**, prevalecerão as cláusulas e condições previstas neste último.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O presente TERMO DE ADESÃO terá o mesmo prazo de vigência do **Contrato Emergencial PRODERJ nº 001/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE E DO CONTRATADO

3.1 - Constituem obrigações de **ADERENTE** e **CONTRATADO** aquelas previstas no **Contrato Emergencial PRODERJ nº 001/2017**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com a execução do presente TERMO DE ADESÃO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017:

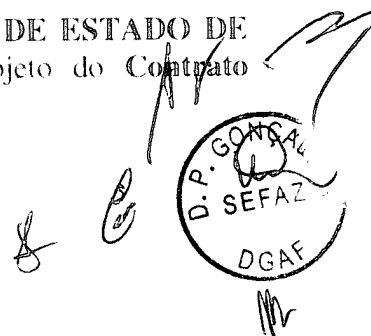
Natureza das Despesas: 33903944

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 20010412200028021

CLÁUSULA QUINTA: DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR DO TERMO DE ADESÃO

5.1 – Pelo presente TERMO DE ADESÃO é destinada à **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ** a seguinte fração do objeto do **Contrato Emergencial PRODERJ nº 001/2017**:





Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Departamento Geral de Administração e Finanças

SERVIÇO DE TELEFONIA – MÓVEL Tabela I						
Item	Descrição	Referência	U.F.	Qtde Mensal	Valor (R\$)	
					Unit g0000	Mensal
1.1	Assinatura - MÓVEL incluindo SIM CARD	Assinatura mensal	Mês	55	2.9000	159.50
1.1.1	Gestor Web	Assinatura mensal	Mês	55	2.9000	159.50
1.1.2	Tarifa Zero Local	Assinatura mensal	Mês	55	0.0000	0.00
1.2	SMS (Short Message Service)	UN	Mês	3.066	0.0700	214.62
1.3	MMS (Multimedia Message System)	UN	Mês	22	0.6930	15.26
1.4	Transmissão de dados 5G-Acesso Celular	Pacote Franquia 5Gb Mensal	Mês	17	24.4300	415.31
1.5 Roaming Internacional						
1.5.1	Chamada recebida	Minuto	Mês	25	3.7800	94.50
1.5.2	Deslocamento internacional	Minuto	Mês	90	0.0000	0.00
1.5.3	Chamadas nacionais (dentro do país visitado)	Minuto	Mês	15	3.7800	56.70
1.5.4	Chamadas para o Brasil	Minuto	Mês	30	3.5700	107.10
1.5.5	Tarifa de dados 3G-4G-EDGE - GPRS - Superior	Mbps	Mês	8	32.5360	260.29
1.5.6	SMS (Short Message Service)	UN	Mês	20	1.4770	29.54
VC1 (Valor de Comunicação Local)						
1.8	Móvel-Móvel - Extra - Grupo (ligações recebidas a cobrar, de fora da rede móvel corporativa)	Minuto	Mês	30	0.0700	2.10
1.9	Móvel-Móvel - Extra - Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa)	Minuto	Mês	2.900	0.0700	202.00
1.10	Móvel-Fixo - Extra - Grupo (ligações recebidas a cobrar, de fora da rede móvel corporativa)	Minuto	Mês	20	0.0700	1.40
1.11	Móvel-Fixo - Extra - Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa)	Minuto	Mês	900	0.0700	63.00
VC2 (Valor de Comunicação Intra-Regional)						
1.12	Móvel-Móvel - Extra - Grupo (ligações recebidas a cobrar, de fora da rede móvel corporativa)	Minuto	Mês	8	0.5390	4.31
1.13	Móvel-Móvel - Extra - Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa)	Minuto	Mês	400	0.5390	215.60
1.14	Móvel-Fixo - Extra - Grupo (ligações recebidas a cobrar, de fora da rede móvel corporativa)	Minuto	Mês	8	0.2940	2.35
1.15	Móvel-Fixo - Extra - Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa)	Minuto	Mês	190	0.2940	55.86
VC3 (Valor de Comunicação Inter-Regional)						
1.16	Móvel-Móvel - Extra - Grupo (ligações recebidas a cobrar, de fora da rede móvel corporativa)	Minuto	Mês	4	0.5390	2.15
1.17	Móvel-Móvel - Extra - Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa)	Minuto	Mês	160	0.5390	86.24
1.18	Móvel-Fixo - Extra - Grupo (ligações recebidas a cobrar, de fora da rede móvel corporativa)	Minuto	Mês	4	0.2940	1.18
1.19	Móvel-Fixo - Extra - Grupo (ligações para fora da rede móvel corporativa)	Minuto	Mês	80	0.2940	23.52
LDI - Ligações à Distância Internacional						
1.20	Móvel-Móvel	Minuto	Mês	5	6.2020	31.01
1.21	Móvel-Fixo	Minuto	Mês	5	6.2020	31.01
					Total Estimado (Mensal)	2.238,68
					Total Estimado - 4 MESES	8.954,72

5.2 - Dá-se a este TERMO DE ADESÃO o valor total de R\$ 8.940,16 (oito mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

[Assinatura]



CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO DE ADESÃO

6.1 - Após a assinatura do TERMO DE ADESÃO deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser



[Assinatura]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Departamento Geral de Administração e Finanças

encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em (03) três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

[Signature]
TIM CELULAR S.A.
ALEXANDRE DE MENEZES VALERIO

[Signature]
TIM CELULAR S.A.
SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO

Luiz Claudio F. L. Gomes
Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento
Id. Funcional 4284966-7

Alexandre Nunes
Key Accounts Solutions
Government and Government

SANDRO COUTINHO
CHARGE ACCOUNT
TIM CELULAR S/A

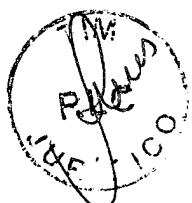
TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF/MF 096.083.287-48

[Signature]
CPF/MF 112.341.607-42

SECRETARIA DE FAZENDA - RJ
DVPROT - Protocolo Geral
PECEBIDO

09 JUN. 2017
Alycia Mascarenhas Correia
Hora: Secretário II
ID: 50884816
Rubrica:



Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284988-7, Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento, competência para, nos termos do autorizado no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013, prestar atos de exoneração, decorrentes de pedidos formulados por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 02 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2008285

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 36 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.148, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284988-7, Subsecretário-Geral de Fazenda e Planejamento, competência para, nos termos do autorizado no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013, prestar atos de exoneração, decorrentes de pedidos formulados por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-los e revogá-los;
 - II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
 - III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexecutabilidade;
 - IV - autorizar a emissão de notas de apontamento, emiti-las e pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar cartas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;
 - V - aplicar ou reaver as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obras;
 - VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
 - VII - reconhecer dividas;
 - VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
 - IX - autorizar a concessão de diárias;
 - X - estabelecer a não concessão de aposentadoria e respectiva fixação do proventos inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos íntegros;
 - XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
 - XII - concessão de abono de permanência;
 - XIII - responder pelas atribuições de Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nas situações e impedimentos da Gestora do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária).
- Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 02 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2008284

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 2208 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 82, § 3º do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, de 22 de novembro de 2013, e no Processo nº E-04/09/1115/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte, abaixo indicado, conforme previsto no art. 82 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, decorrente de constatação do seu engajamento no art. 60, inciso I, § 1º, inciso II, § 2º, da Resolução SEFAZ nº 720/2014:

Razão Social: STARMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
CNPJ: 17.363.804/0001-58
Inscrição Estadual: 78.843.440
Endereço: Rua de Soja nº 89, E89-A,
Processo nº E-04/09/1115/2017

Art. 2º - A inscrição estadual do contribuinte arrolado encontra-se impositiva, desde 08/12/2010, conforme determina o inciso XXI do art. 55 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Empresa enquadrada no Regime especial da Lei nº 5.636/2010

Art. 2º - Revogar a Portaria SAF nº 1138, de 23 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 01/01/2014.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017,

RAFAEL GUIMARÃES FLÜGGE FERRARESSO
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 2008230

SUBSECRETARIA DA RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 23 A 29 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 23 a 29 de janeiro de 2017, em dólares, é a seguinte:

Valor unitário de 60 Kg em Dólar
CAFÉ ARABICA US\$ 188,5000
CAFÉ CONILLON US\$ 182,0000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2017

ALBERTO DA SILVA LOPES
Superintendente de Tributação

Id: 2008365

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 19/01/2017

PROCESSO Nº E-04/07/2017 - ADRIANE BOSCO TEIXEIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Receita Estadual, Id. Funcional nº 5006397-9, AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no período de 01/12/1952 a 05/06/2001 e de 05/01/2004 a 23/06/2012, totalizando 5.394 (cinco mil trezentos e noventa e quatro) dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº E-04/03/1948/2016 - ANTONIO CESAR DOMINGOS COSTA, Auditor Fiscal de Receita Estadual, Id. Funcional nº 1948553-8, AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e acréscimo e disponibilidade pelo art. 2º da Lei nº 1.258/67, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado à MARINHA DO BRASIL, no período de 01/12/1952 a 15/02/1985 e de 11/03/1985 a 21/04/1988, totalizando 1.378 (um mil trezentos e setenta e oito) dias de efetivo exercício e uma sem efeito o despacho de 01/12/1991, publicado no Diário Oficial de 05/02/1991, do processo nº E-04/039.438/1990.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

DE 18/01/2016

PROCESSO Nº E-04/05/911/2014 - MARCELO JOÃO TEIXEIRA RIBEIRO, Auditor Fiscal de Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1941783-2 e matrícula nº 0.294.750-5, AUTORIZO o gozo da licença-prêmio com validade a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Subsecretário-Adjunto de Fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

RAFAEL GUIMARÃES FLÜGGE FERRARESSO
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

M 2008238

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF Nº 2207 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 665/10, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.636/2010, PREVAGANDO A PORTARIA SAF Nº 1138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, em consonância e semelhança com o estabelecido no art. 3º da Portaria SAF nº 839/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do Anexo I da Portaria SAF nº 665/2010, a seguinte empresa

Anexo I

Inscrição	CNPJ	Empresa Comercial	Nº do processo
14.967.433	2054188005104	FLUX VALLE PADARIA E CONFEITARIA LTDA	E-04/01/12/2014

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 02.01.2017

PÁGINA 03 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 19.12.2016

Onde se lê **PROCESSO Nº E-03/010/2089/2016** Leia-se: **PROCESSO Nº E-03/010/2089/2013**

D.O. DE 12.01.2017

PÁGINA 04 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.12.2016

PROCESSO Nº E-03/0112/89/2013

Onde se lê: **MARIA APARECIDA KELLY DE CARVALHO SILVA** Leia-se: **MARIA APARECIDA KELLY DE CARVALHO SILVA**

D.O. 2008281

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 18.01.2017

PROCESSO Nº E-03/021/210/2013 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar instaurado para apurar, em diligências ocorridas no âmbito do DEGASE, tudo conforme fundamentação exposta no Relatório de Comissão Processante e no Parecer desta Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar. Remeta-se o feito ao órgão do órgão para conhecimento.

Id: 2008495

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 19.01.2017

PROCESSO Nº E-12/420.879/2011 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar no que se refere às irregularidades ocorridas no âmbito da 2ª CIRETRAN do Cabo Frio - RJ, em face dos servidores **MARILIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA**, Identidade Funcional nº 2088855-1, Assistente Técnico do Trânsito, Matrícula nº 24001.328-9, Vínculo I e **MARCELO DO SACRAMENTO CINEIRO**, Identidade Funcional nº 2088164-4, Digitalizador, Matrícula nº 24002.640-1, Vínculo I, notadamente no ato de instauração, pelas razões expostas no presente, reservando a Administração Pública reabrir sua instrução, caso surjam fatos novos, para fundamentação anexada no Relatório de Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar.

Id: 2008423

CONSELHO DE CONTRIBuintES

SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na 3.95ª Sessão Ordinária

de 10/11/2016

*Recurso nº 64 579 - Processo nº E-04/239.702/2016 - Recorrente **JUNTA DE REVISÃO FISCAL - INTERSADA: CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S/A - Relator: Conselho - Gustavo Mendes Moura Pinheiro - DECISÃO:** À unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselho Relator - Acórdão nº 154.10. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO Confirmado a decisão do julgador de primeira instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESTRUÍDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Intimatória de origem.

*Republishado por incorreção no original publicado no D.O de 18/01/2017.

Id: 2008256

NOVA Imprensa Oficial

Haroldo Zagar Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Saigado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narcizo Paras
Diretor-Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema adofs ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901. Tel.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO: Rua São José, 35, nº 222/24 Edifício Catramenezes Cortes
Tel.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 ou Fax: 2332-6549

NI TERÓI: Av. Visconde do Rio Branco, 358, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market, Centro, Niterói/RJ.
Tel.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2706

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/cpl R\$ 132,00
cm/cpl para Municipalidades R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS R\$ 159,00 (*)
ÓRGÃOS/PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 159,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) R\$ 159,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI

Obs.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe das pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares assinados poderão ser adquiridos à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de velas pelas assinaturas do D.O IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24 030-230. Tel. (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

Refeição de Leite de Cabra, na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos Agropecuários Industrializados da Superintendência de Defesa Agropecuária.
PROCESSO Nº E-02/001/006687/2015 - MANJANE DE LIMA VOGAS ME - AUTORIZO o registro dos produtos listados à fls. 31.
DE 06.08.2017
PROCESSO Nº E-02/003063/2008 - AVECRES ABATEDOURO LTDA - SIE 1149 - AUTORIZO a alteração dos rótulos dos produtos listados à fls. 82.

DATA: 30 de junho de 2017 HORÁRIO: 14:10 horas
LOCAL: www.compras.gov.br
PROCESSO Nº E-12/168/549/2017
O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e no portal eletrônico da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A., na página www.ajfoerj.com.br, nº 002/2017.
PARTES: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro S.A., na qualidade de licitante, e a Empresa TIM CELULAR S.A., na qualidade de fornecedora.

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO Termo de Compromisso nº 16/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E BANCO DAYCOVAL S/A
OBJETO: Assegurar a prestação de serviços de manutenção e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no Anexo X e XI do art. 4º do Decreto nº 45.563 de 27 de janeiro de 2016.

Procuradoria Geral do Estado
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
COORDENADORIA DE ESTÁGIO E TREINAMENTO PROFISSIONAL
DESPACHOS DO COORDENADOR DE 14.06.2017

- PROC. Nº E-14/001.005633/2017 - AMANDA CRISTINA TRIVISAN SALGUEIRO - DATA: 20.06.2017
PROC. Nº E-14/001.050775/2015 - JORGE VINICIO DE SOUZA MACHADO - DATA: 30.06.2017
PROC. Nº E-14/001.041535/2015 - SIDNEY DOS ANJOS BRANDÃO - DATA: 11.03.2017
PROC. Nº E-14/001.009670/2016 - MARIA ROSILENE ALVES DE SOUZA CORREA - DATA: 16.03.2017
PROC. Nº E-14/001.042620/2017 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES - DATA: 09.06.2017
PROC. Nº E-14/001.035712/2015 - FABIO GUEIROS VOGAS - DATA: 08.06.2017
PROC. Nº E-14/001.042620/2017 - JONATHAN FREIRE ALVES - DATA: 13.06.2017
PROC. Nº E-14/001.002507/2017 - LETICIA NOGUEIRA DA SILVA - DATA: 30.06.2017
PROC. Nº E-14/001.028737/2015 - ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.028740/2015 - CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO DE ANDRADE - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.028736/2015 - CAROLINE RIBEIRO ALVES - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.028733/2015 - DAIANE RODRIGUES DE FIGUEIREDO - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.025572/2015 - FABIO ANDRADE DORIGO PINHEIRO - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.025582/2015 - FELIPE PEREIRA DO REGO - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.028730/2015 - IGOR ALEXANDER FERNANDES DE FREITAS - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.025594/2015 - IZABELA FERNANDES SANTOS - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.025598/2015 - JENIFER KELLY RIGOR MORAES - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.025598/2015 - JORDANA DORADO RIBEIRO - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.025608/2015 - LUCAS ALBERTO PASSOS - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.025610/2015 - LUIZ PAULO CARVALHO COSTA JUNIOR - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.025613/2015 - MARCELLUS LIMA DE FRANÇA - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.026782/2015 - MICHAEL DE MENEZES DUTRA ORNELAS - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.025634/2015 - VIVIANE ANDRADE CHARNAUX SERTA - DATA: 16.06.2017
PROC. Nº E-14/001.025686/2015 - WELLINGTON ANTONIO DE ASSUNÇÃO - DATA: 16.06.2017

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 11º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato PARTES: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN e Reigert Citron do Brasil Automóveis Ltda. OBJETO: Racionalização do Objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato, passando a partir de presente data valer a seguinte redação: As Comodatas, neste ato, concordam com a substituição do veículo citado no Anexo NAV, ano de fabricação e modelo 2010/2010, placa 10A4986377, Chassi 8BCND0R7JUGS02000, placa LSN 7604, que DATA DA ASSINATURA: 01/05/2017. FUNDAMENTO: Proc. Nº E-11/30.317/2012.

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 00/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E BANCO DAYCOVAL S/A
OBJETO: Assegurar a prestação de serviços de manutenção e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no Anexo VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - Contrato IO nº 06/2017
FUNDAMENTO - Lei nº 8.886/93, e alterações
PROCESSO - IO nº E-12/079/042/2017
PARTES - Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
OBJETO - Contratação de prestação de serviços de vigilância desarmada para a IOERJ. VALOR - R\$ 585.505,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO - 2151 22.122.0002.2016 - NATUREZA DA DESPESA: 07100 3104.035. PRAZO DE VIGÊNCIA - 180 (cento e oitenta) dias, na forma da Cláusula Segunda do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2017.

RETIFICAÇÃO Nº 2017/200
DO DE 12.06.2017
PÁGINA 18 - Nº COLUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO

A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO presta serviços de fornecimento de papel, impressão e alimentação. Os interessados poderão obter o Termo de Referência, através do e-mail compras@ioerj.com.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Processo nº IOE-12/019/01291/2016.

PROCESSO Nº E-04/056/20/2017
Onde se lê INSTRUMENTO Convênio nº 011/2017
Leia-se INSTRUMENTO Termo de Cooperação nº 011/2017

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017
OBJETO: Aquisição do Chapa Tópic (CPT) e Revelador.
DATA: 02/07/2017 - HORÁRIO: 10h.
LOCAL: www.citron.gov.br
PROCESSO Nº E-12/079/0463/2017.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Citron, no endereço eletrônico www.citron.gov.br.

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, para instruir o Processo nº E-04/115/29/2017, torna público que será realizada Audiência Pública para discutir Contratação de prestação financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o processamento de folha de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, arrecadação de tributos e pagamento de fornecedores.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO

Comunicação do Extrato do Contrato IPERMIJ nº 009/2013, com a Empresa Rural Rental Serviços Ltda, relativo à contratação de locação de veículos autônomos do Processo nº E-11/21.042/2012.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Debater sobre a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o processamento de folha de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas. A administração pública e funcional da Prefeitura Municipal de Parati, arrecadação de tributos e pagamento de fornecedores.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar, no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro SIGA, a licitação, abaixo mencionada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
OBJETO: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a contratação de serviços de confecção de uniformes (casaca, camisa polo, casaca e bermuda), quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência (Anexo I) e nos demais anexos.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES ENTIDADAS DA SOCIEDADE CIVIL DE PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º - Serão convidados a participar da audiência pública os membros do grupo de trabalho previsto no decreto nº 45.983 de 26 de abril de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO torna pública e para conhecimento dos interessados que fará realizar, no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro SIGA, a licitação, abaixo mencionada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017
OBJETO: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a contratação de serviços de confecção de uniformes (casaca, camisa polo, casaca e bermuda), quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência (Anexo I) e nos demais anexos.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 7º - A audiência pública realizará-se às 09:00 horas de 2017, às 10:05 horas, na Avenida Presidente Vargas 670 - Auditório - 17º andar - 20170-010.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO convoca a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, sobre contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o processamento de folha de salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, arrecadação de tributos e pagamento de fornecedores que ocorrerá no dia 19 de junho de 2017, às 10h, na Avenida Presidente Vargas, 670 - Auditório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A minuta deste edital e o edital de licitação, os interessados na sites da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, bem como através do e-mail: 045.983.3333@fazenda.fazenda.cefaz.gov.br.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
EMPRESA ESTADUAL DE VIACÃO - SERVE "EM LIQUIDAÇÃO"
CNPJ: 27.865.478/0001-59

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Empresa Estadual de Viacão - SERVE "Em Liquidação" e a Sodexo Pass do Brasil Serviços e Companhia S/A. OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste no art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 8.660/1993. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no DOERJ. VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-12/0844/2016.

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo e de Racionalização ao Contrato nº 001/2014
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Investplan Computadores e Sistemas de Refrigeração LTDA
OBJETO: Promover, por um período de 12 (doze) meses, os serviços de locação de equipamento de informática. VALOR: R\$ 111.858,32 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). ASSINATURA: 29 de maio de 2017. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-11/00167/2014.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

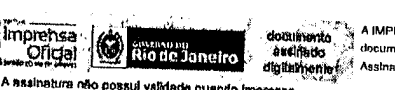
A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO torna público que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de condução de veículos monitores, de forma contínua, de acordo com as especificações detalhadas e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preço (Anexo II).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço Global por Lote

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo Contratual 018/2017 - Termo de Adesão ao Contrato Emergencial PRODERJ nº 001/2017.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a Empresa TIM CELULAR S.A.
OBJETO: Adesão ao Contrato Emergencial PRODERJ nº 001/2017, para a prestação de serviços de telefonia, na modalidade Serviço Móvel Pessoal (SMP).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/01/2017.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017
FUNDAMENTO: Lei nº 8.886/1993.
PROCESSO Nº E-04/12823/2016.
Omitido no D.O. de 04/01/2017.
INSTRUMENTO: Termo Contratual 082/2016 - Termo de Adesão ao Contrato Emergencial PRODERJ nº 002/2016.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a Empresa TIM CELULAR S.A.
OBJETO: Adesão ao Contrato Emergencial PRODERJ nº 002/2016, para a prestação de serviços de telefonia, na modalidade Serviço Móvel Pessoal (SMP).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/07/2016.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2016
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/12823/2016.
Omitido no D.O. de 24/07/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL

A PRESIDENTE DA 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo nº E-06/000002013, torna público que está em vista o Edital nº 5, de 12 de maio de 2017, alterado pelo Edital nº 14/07, de 24/06/2017, para a realização de audiência pública, na modalidade de Inquirição Administrativa, para o processo de Inquirição Administrativa nº 023.343-8, Vencido I, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada na Rua Cel. João de Deus, nº 200, no bairro de São José, nº 22070-000, Rio de Janeiro, RJ, no dia 19 de junho de 2017, às 10h, na Avenida Presidente Vargas, 670 - Auditório.



A IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 15 de Junho de 2017 às 03:01:14 -0300